

LEI Nº 1.536 DE 26 DE JUNHO 2012.

“Dispõe sobre autorização para permuta de bens imóveis públicos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar os bens imóveis de propriedade do Município de Rio Pardo de Minas, declarado por esta lei inservível à sua finalidade.

Parágrafo único: O município renuncia aos valores excedentes que sejam apurados em seu favor nas avaliações realizadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis deste Município e caberá a outra parte renunciar aos valores excedentes.

Art. 2º - Os bens a serem permutados são os seguintes:

I – 01 (um) imóvel urbano denominado “LOTE”, de propriedade do município, localizado à Rua Antônio Bento Ribeiro, s/n.º, bairro Esplanada, município de Rio Pardo de Minas/MG, caracterizado dentro dos seguintes limites e confrontações; pela frente, com a referida rua Antônio Bento Ribeiro, numa extensão de 10,00m; pela direita, com terreno de propriedade do município, numa extensão de 30,00m, pela esquerda, com terreno de propriedade do município, numa extensão de 30,00m e pelos fundos com terreno de propriedade do município, numa extensão de 10,00m, encerrado num perímetro de 80,00m, localizado a 70,00m da esquina com a Rua Altides Gomes da Silva; A SER PERMUTADO com 01 (um) imóvel urbano denominado “LOTE”, de propriedade do Sr. Paulo José de Oliveira, localizado à Comunidade do Sobrado, município de Rio Pardo de Minas/MG, caracterizado dentro dos seguintes limites e confrontações; pela frente, com a estrada de Rio Pardo de Minas à Comunidade do Sobrado, pelo fundo com terreno de propriedade do Sr. José Luiz da Silva, pelo lado direito com terreno de propriedade do Sr. Paulo José da Silva e pelo lado esquerdo com terreno de propriedade do Sr. Paulo José da Silva. Conforme discriminado em memorial descritivo e croqui, **Anexo I** desta lei.



II – 01 (um) imóvel urbano denominado “LOTE”, de propriedade do município, localizado à Rua Antônio Bento Ribeiro, s/n.º, bairro Esplanada, município de Rio Pardo de Minas/MG, caracterizado dentro dos seguintes limites e confrontações; pela frente, com a referida rua Antônio Bento Ribeiro, numa extensão de 10,00m; pela direita, com terreno de propriedade do município, numa extensão de 30,00m, pela esquerda, com terreno de propriedade do município, numa extensão de 30,00m e pelos fundos com terreno de propriedade do município, numa extensão de 10,00m, encerrado num perímetro de 80,00m, localizado a 80,00m da esquina com a Rua Altides Gomes da Silva; A SER PERMUTADO com 01 (um) imóvel urbano denominado “LOTE”, de propriedade do Sr. José Luiz da Silva, localizado à Comunidade do Sobrado, município de Rio Pardo de Minas/MG, caracterizado dentro dos seguintes limites e confrontações; pela frente, com terreno do Sr. Paulo José de Oliveira, pelo fundo com terreno de propriedade do Sr. José Luiz da Silva, pelo lado direito com terreno de propriedade do Sr. José Luiz da Silva e pelo lado esquerdo com terreno de propriedade do Sr. José Luiz da Silva. Conforme discriminado em memorial descritivo e croqui, **Anexo II** desta lei.

Art. 3º - Anexo a esta lei está a prévia avaliação, realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis deste Município, dispensando-se processo de Licitação pela impossibilidade de sua realização.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pardo de Minas, 26 de junho de 2012.



ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº 1.536 DE 26 DE JUNHO 2012.

“Dispõe sobre autorização para permuta de bens imóveis públicos e dá outras providências.”

I – 01 (um) imóvel urbano denominado “LOTE”, de propriedade do município, localizado à Rua Antônio Bento Ribeiro, s/n.º, bairro Esplanada, município de Rio Pardo de Minas/MG, caracterizado dentro dos seguintes limites e confrontações; pela frente, com a referida rua Antônio Bento Ribeiro, numa extensão de 10,00m; pela direita, com terreno de propriedade do município, numa extensão de 30,00m, pela esquerda, com terreno de propriedade do município, numa extensão de 30,00m e pelos fundos com terreno de propriedade do município, numa extensão de 10,00m, encerrado num perímetro de 80,00m, localizado a 70,00m da esquina com a Rua Altides Gomes da Silva; A SER PERMUTADO com 01 (um) imóvel urbano denominado “LOTE”, de propriedade do Sr. Paulo José de Oliveira, localizado à Comunidade do Sobrado, município de Rio Pardo de Minas/MG, caracterizado dentro dos seguintes limites e confrontações; pela frente, com a estrada de Rio Pardo de Minas à Comunidade do Sobrado, pelo fundo com terreno de propriedade do Sr. José Luiz da Silva, pelo lado direito com terreno de propriedade do Sr. Paulo José da Silva e pelo lado esquerdo com terreno de propriedade do Sr. Paulo José da Silva. Conforme discriminado em memorial descritivo e croqui, **Anexo I** desta lei.

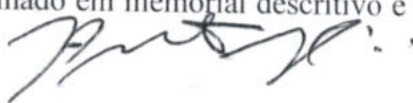


ANEXO II

LEI Nº 1.536 DE 26 DE JUNHO 2012.

“Dispõe sobre autorização para permuta de bens imóveis públicos e dá outras providências.”

II – 01 (um) imóvel urbano denominado “LOTE”, de propriedade do município, localizado à Rua Antônio Bento Ribeiro, s/n.º, bairro Esplanada, município de Rio Pardo de Minas/MG, caracterizado dentro dos seguintes limites e confrontações; pela frente, com a referida rua Antônio Bento Ribeiro, numa extensão de 10,00m; pela direita, com terreno de propriedade do município, numa extensão de 30,00m, pela esquerda, com terreno de propriedade do município, numa extensão de 30,00m e pelos fundos com terreno de propriedade do município, numa extensão de 10,00m, encerrado num perímetro de 80,00m, localizado a 80,00m da esquina com a Rua Altides Gomes da Silva; A SER PERMUTADO com 01 (um) imóvel urbano denominado “LOTE”, de propriedade do Sr. José Luiz da Silva, localizado à Comunidade do Sobrado, município de Rio Pardo de Minas/MG, caracterizado dentro dos seguintes limites e confrontações; pela frente, com terreno do Sr. Paulo José de Oliveira, pelo fundo com terreno de propriedade do Sr. José Luiz da Silva, pelo lado direito com terreno de propriedade do Sr. José Luiz da Silva e pelo lado esquerdo com terreno de propriedade do Sr. José Luiz da Silva. Conforme discriminado em memorial descritivo e croqui, **Anexo II** desta lei.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS
PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 1.536 DE 26 DE JUNHO 2012.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Exmo. Sr. Presidente.

Para ser apreciado, consoante o que dispõe a Lei Orgânica e Regimento Interno, tenho a honra de encaminhar à V.Exa., para apreciação desta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei em anexo, versando sobre: *"Dispõe sobre autorização para permuta de bens imóveis públicos e dá outras providências."*

Justificando, informo a V.Exa. e Nobres Vereadores desta Casa Legislativa, que este projeto permuta dois lotes públicos municipais com duas áreas privadas, sendo que a meta dele é alinhar a estrada que liga a ponte sobre o Rio Pardo a ponte sobre o Rio Preto na direção da Comunidade Sobrado. A aprovação do projeto de lei trará reais vantagens à população riopardense, pois facilitará o trânsito de veículos e pessoas.

Na certeza de que o projeto merecerá especial atenção e a digna aprovação, antecipo sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

Rio Pardo de Minas, 26 de junho de 2012.


ANTÔNIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens e Imóveis desta Prefeitura Municipal, atendendo determinação do Exmº Sr. Prefeito Municipal o Sr. Antônio Pinheiro da Cruz, procedeu à avaliação do seguinte bem imóvel:

O bem avaliado está localizado à **Estrada de Rio Pardo de Minas à Comunidade do Sobrado** zona Rural deste município de Rio Pardo de Minas/MG, **com 3.915,10 (três mil e novecentos e quinze e dez metros) m²** tendo os seguintes limites: Pela frente a Estrada de Rio Pardo de Minas à Comunidade do Sobrado; pelo fundo com terreno de propriedade do Srº Jose Luiz da Silva; pelo lado direito com terreno de propriedade do Srº Paulo Jose da Silva e pelo lado esquerdo com terreno de propriedade Srº Paulo Jose da Silva.

DA FINALIDADE DO BEM AVALIADO

Para fins de compra, venda e/ou permuta;

DA AVALIAÇÃO

Considerando o valor comercial corrente, tendo em vista no caso de bem imóvel, seu preço de mercado, localização urbana, está Comissão concluiu que o bem em questão deve ser avaliado pelo valor total de **R\$ 10.455,27 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**.

Finalmente, firmamos o presente termo de avaliação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus legais efeitos.

Rio Pardo de Minas- MG, 15 de Maio de 2012.


Genilson Jose de Oliveira
CPF: 040.772.246-75
Presidente


Jaime Dias Barbosa
CPF: 028.724.076-26
Membro


Lariane Alves Rocha
CPF: 060.303.726-70
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL
RIO PARDO DE MINAS - MG**

Rua Tácito de Freitas Costa, Nº 846
Bairro: Cidade Alta
Rio Pardo de Minas -- MG CEP: 39.530-000
CNPJ: 24.212.862/0001-46



Documento de informação e atualização cadastral do ITBI

Dados do imóvel rural

Nome do Imóvel Rural: Fazenda Sobrado

Código do Imóvel INCRA

Código do Imóvel ITR

Logradouro: Fazenda Sobrado

Distrito:

UF: MG

Município: Rio Pardo de Minas

CEP: 39.530-000

Contribuinte: Pessoa Física

Imóvel Imune ou Isento cfe Lei Municipal Nº 1.405 de 18/02/2008

SIM

x

NÃO

Identificação do contribuinte

Nome: Paulo José de Oliveira

CPF:

Logradouro: Fazenda Sobrado

Nº: s/n

Bairro: Zona Rural

Sede:

Município: Rio Pardo de Minas

CEP: 39.530-000

Resp. Legal:

CPF:

Distribuição de área utilizada e respectivos valores

	Área total do imóvel	Ha	3,9151	Base de calculo p/ha	Valores p/ha (R\$)
01	Área total do imóvel	Ha	3,9151	Base de calculo p/ha	Valores p/ha (R\$)
02	Área de baixada	Ha	3,9151	2.670,50	10.455,27
03	Área de tabuleiro	Ha	0	686,70	0,00
04	Área de chapada	Ha	0	457,80	0,00
Valor de base de calculo					10.455,27

As informações acima são a expressão da verdade, assino o presente em duas vias para um só fim e efeito.

Rio Pardo de Minas, 15 de maio de 2012

Genilson José de Oliveira
Genilson José de Oliveira
MG 10.677.821-0
Chefe Divisão Tributária

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Paulo José de Oliveira

ÁREA: 3.915,10 m²

PERÍMETRO: 1.118,60 metros

DISTRITO: Rio Pardo de Minas- MG

MUNICÍPIO: Rio Pardo de Minas - MG

DESCRIÇÃO

FRENTE: Estrada que dá acesso Rio Pardo de Minas, a Comunidade do Sobrado.

LADO DIREITO: Paulo José de Oliveira

LADO ESQUERDO: Paulo José de Oliveira

FUNDOS: José Luiz da Silva

Rio Pardo de Minas - MG 17 de Abril de 2012



Resp. Técnico
CREA MG 5.082 T/D 4ª Região

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 30 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre autorização para permuta de bens imóveis públicos e dá outras providências.”

II – 01 (um) imóvel urbano denominado “LOTE”, de propriedade do município, localizado à Rua Antônio Bento Ribeiro, s/n.º, bairro Esplanada, município de Rio Pardo de Minas/MG, caracterizado dentro dos seguintes limites e confrontações; pela frente, com a referida rua Antônio Bento Ribeiro, numa extensão de 10,00m; pela direita, com terreno de propriedade do município, numa extensão de 30,00m, pela esquerda, com terreno de propriedade do município, numa extensão de 30,00m e pelos fundos com terreno de propriedade do município, numa extensão de 10,00m, encerrado num perímetro de 80,00m, localizado a 80,00m da esquina com a Rua Altides Gomes da Silva; A SER PERMUTADO com 01 (um) imóvel urbano denominado “LOTE”, de propriedade do Sr. José Luiz da Silva, localizado à Comunidade do Sobrado, município de Rio Pardo de Minas/MG, caracterizado dentro dos seguintes limites e confrontações; pela frente, com terreno do Sr. Paulo José de Oliveira, pelo fundo com terreno de propriedade do Sr. José Luiz da Silva, pelo lado direito com terreno de propriedade do Sr. José Luiz da Silva e pelo lado esquerdo com terreno de propriedade do Sr. José Luiz da Silva. Conforme discriminado em memorial descritivo e croqui, **Anexo II** desta lei.



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens e Imóveis desta Prefeitura Municipal, atendendo determinação do Exmº Sr. Prefeito Municipal o Sr. Antônio Pinheiro da Cruz, procedeu à avaliação do seguinte bem imóvel:

O bem avaliado está localizado à **Rua Antônio Bento Ribeiro s/n** no Bairro Esplanada sede deste município de Rio Pardo de Minas/MG, com **10,00 (dez metros) de frente e 30,00 (trinta metros) de comprimento com uma área total de 300,00 (trezentos metros) m²** tendo os seguintes limites: Pela frente Rua Antônio Bento Ribeiro; pelo fundo com terreno de propriedade deste Município; pelo lado direito com terreno de propriedade deste Município a **80 (oitenta metros) da Esquina com a Rua Altides Gomes da Silva** e pelo lado esquerdo com terreno de propriedade deste Município.

DA FINALIDADE DO BEM AVALIADO

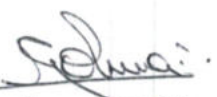
Para fins de compra, venda e/ou permuta;

DA AVALIAÇÃO

Considerando o valor comercial corrente, tendo em vista no caso de bem imóvel, seu preço de mercado, localização urbana, esta Comissão concluiu que o bem em questão deve ser avaliado pelo valor total de **R\$ 6.000,0 (seis mil reais)**.

Finalmente, firmamos o presente termo de avaliação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus legais efeitos.

Rio Pardo de Minas- MG, 15 de Maio de 2012.


Genilson Jose de Oliveira
CPF: 040.772.246-75
Presidente


Jaime Dias Barbosa
CPF: 028.724.076-26
Membro


Lariane Alves Rocha
CPF: 060.303.726-70
Membro

TERRENO DA
MUNICIPALIDADE
(PREFEITURA)

10,00 m

TERRENO DA
MUNICIPALIDADE
(PREFEITURA)

30,00 m

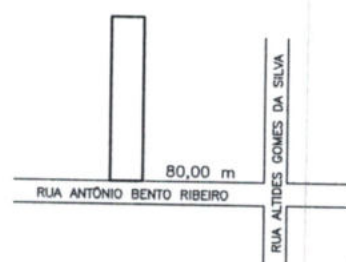
30,00 m

TERRENO DA
MUNICIPALIDADE
(PREFEITURA)

10,00 m

RUA ANTÔNIO BENTO RIBEIRO

SITUAÇÃO/AMARRAÇÃO



SEM ESCALA

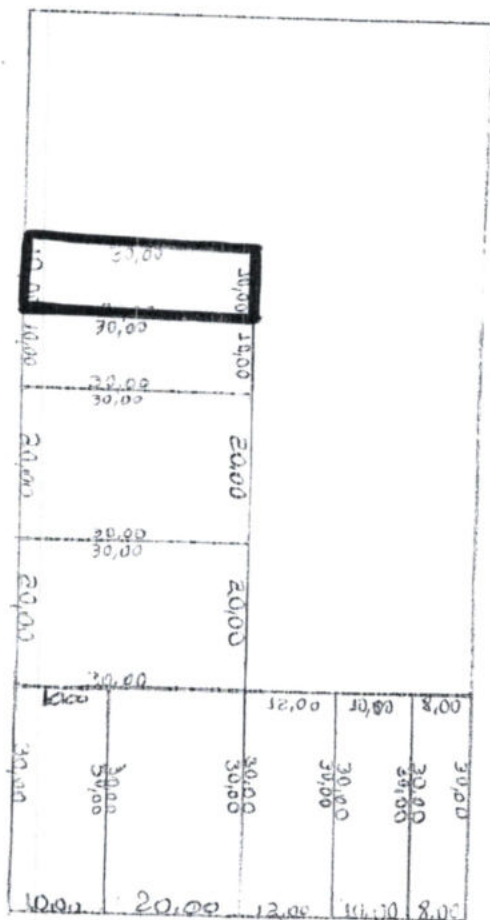
PROPRIETÁRIO:		ENDEREÇO :			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS		RUA ANTÔNIO BENTO RIBEIRO - BAIRRO ESPLANADA			
LUGAR:	DATA MED.	LOTE:	QUADRA:	CONVENÇÕES:	
RIO PARDO DE MINAS/MG	17/04/2012			DIVISA	
MUNICÍPIO:	ÁREA:	PERÍMETRO:	ESCALA:	INSTRUMENTO:	SITUAÇÃO
RIO PARDO DE MINAS/MG	300,00 m ²	80,00 m	1:200	TRENA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		DESENHO:		CONFERIDO:	OBSERVAÇÃO PARA FINS DE PERMUTA
PAULO EUGÊNIO DE ALMEIDA CREA-MG 5.082 T/D - 4ª Região		NOME DESENHISTA			

Quadrado _____

Escala 1:1000

José dos Santos e Josielton

Rua Antônio Bento Ribeiro



Rua Silvia Carmo

Rua Altides Gomes da Silva

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas- MG

ÁREA: 300,00 M2

PERÍMETRO: 80,00 metros

MUNICÍPIO: Rio Pardo de Minas - MG

BAIRRO: Esplanada

DESCRIÇÃO

FRENTE: Rua Antonio Bento Ribeiro

LADO DIREITO: Terrenos da Municipalidade (Prefeitura)

LADO ESQUERDO: Terrenos da Municipalidade (Prefeitura)

FUNDOS: Terrenos da Municipalidade (Prefeitura)

Rio Pardo de Minas, 17 de Abril de 2012.



Resp. Técnico

Paulo Eugênio de Almeida
CREA-MG. 5.082 T/D 4ª Região

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens e Imóveis desta Prefeitura Municipal, atendendo determinação do Exmº Sr. Prefeito Municipal o Sr. Antônio Pinheiro da Cruz, procedeu à avaliação do seguinte bem imóvel:

O bem avaliado está localizado à **Estrada de Rio Pardo de Minas à Comunidade do Sobrado** zona Rural deste município de Rio Pardo de Minas/MG, **com 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta metros) m²** tendo os seguintes limites: Pela frente com terreno de propriedade do Srº Paulo Jose de Oliveira; pelo fundo com terreno de propriedade do Srº Jose Luiz da Silva; pelo lado direito com terreno de propriedade do Srº Jose Luiz da Silva e pelo lado esquerdo com terreno de propriedade Srº Jose Luiz da Silva.

DA FINALIDADE DO BEM AVALIADO

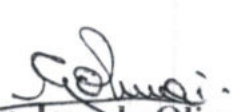
Para fins de compra, venda e/ou permuta;

DA AVALIAÇÃO

Considerando o valor comercial corrente, tendo em vista no caso de bem imóvel, seu preço de mercado, localização urbana, está Comissão concluiu que o bem em questão deve ser avaliado pelo valor total de R\$ **4.673,37 (quatro mil e seiscentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos)**.

Finalmente, firmamos o presente termo de avaliação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus legais efeitos.

Rio Pardo de Minas- MG, 15 de Maio de 2012.


Genilson Jose de Oliveira

CPF: 040.772.246-75

Presidente


Jaime Dias Barbosa

CPF: 028.724.076-26

Membro


Lariane Alves Rocha

CPF: 060.303.726-70

Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL
RIO PARDO DE MINAS - MG**

Rua Tácito de Freitas Costa, Nº 846
Bairro: Cidade Alta
Rio Pardo de Minas - MG CEP: 39.530-000
CNPJ: 24.212.862/0001-46



Documento de informação e atualização cadastral do ITBI

Dados do imóvel rural

Nome do Imóvel Rural: Fazenda Sobrado

Código do Imóvel INCRA

Código do Imóvel ITR

Logradouro: Fazenda Sobrado

Distrito:

UF: MG

Município: Rio Pardo de Minas

CEP: 39.530-000

Contribuinte: Pessoa Física

Imóvel Imune ou Isento cfe Lei Municipal Nº 1.405 de 18/02/2008

SIM

x

NÃO

Identificação do contribuinte

Nome: José Luiz da Silva

CPF:

Logradouro: Fazenda Sobrado

Nº: s/n

Bairro: Zona Rural

Sede:

Município: Rio Pardo de Minas

CEP: 39.530-000

Resp. Legal:

CPF:

Distribuição de área utilizada e respectivos valores

				Base de calculo p/ha	Valores p/ha (R\$)
01	Área total do imóvel	Ha	1,750		
02	Área de baixada	Ha	1,750	2.670,50	4.673,37
03	Área de tabuleiro	Ha	0	686,70	0,00
04	Área de chapada	Ha	0	457,80	0,00
Valor de base de calculo					4.673,37

As informações acima são a expressão da verdade, assino o presente em duas vias para um só fim e efeito.

Rio Pardo de Minas, 15 de maio de 2012

Genilson José de Oliveira
Município de Rio Pardo de Minas
Chefe Divisão de Tributos

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: José Luiz da Silva

ÁREA: 1.750,00 m²

PERÍMETRO: 500,00 metros

DISTRITO: Rio Pardo de Minas- MG

MUNICÍPIO: Rio Pardo de Minas - MG

DESCRIÇÃO

FRENTE: Paulo José de Oliveira

LADO DIREITO: José Luiz da Silva

LADO ESQUERDO: José Luiz da Silva

FUNDOS: José Luiz da Silva e o Rio Pardo

Rio Pardo de Minas - MG 17 de Abril de 2012



Resp. Técnico
CREA MG 5.082 T/D 4ª Região

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens e Imóveis desta Prefeitura Municipal, atendendo determinação do Exmº Sr. Prefeito Municipal o Sr. Antônio Pinheiro da Cruz, procedeu à avaliação do seguinte bem imóvel:

O bem avaliado está localizado à **Rua Antônio Bento Ribeiro s/n** no Bairro Esplanada sede deste município de Rio Pardo de Minas/MG, **com 10,00 (dez metros) de frente e 30,00 (trinta metros) de comprimento com uma área total de 300,00 (trezentos metros) m²** tendo os seguintes limites: Pela frente Rua Antônio Bento Ribeiro; pelo fundo com terreno de propriedade deste Município; pelo lado direito com terreno de propriedade deste Município a **70 (setenta metros) da Esquina com a Rua Altides Gomes da Silva** e pelo lado esquerdo com terreno de propriedade deste Município.

DA FINALIDADE DO BEM AVALIADO

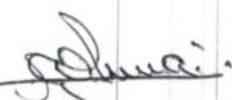
Para fins de compra, venda e/ou permuta;

DA AVALIAÇÃO

Considerando o valor comercial corrente, tendo em vista no caso de bem imóvel, seu preço de mercado, localização urbana, esta Comissão concluiu que o bem em questão deve ser avaliado pelo valor total de **R\$ 6.000,0 (seis mil reais)**.

Finalmente, firmamos o presente termo de avaliação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus legais efeitos.

Rio Pardo de Minas- MG, 15 de Maio de 2012.


Genilson Jose de Oliveira
CPF: 040.772.246-75
Presidente


Jaime Dias Barbosa
CPF: 028.724.076-26
Membro


Lariane Alves Rocha
CPF: 060.303.726-70
Membro

TERRENO DA
MUNICIPALIDADE
(PREFEITURA)

10,00 m

30,00 m

30,00 m

TERRENO DA
MUNICIPALIDADE
(PREFEITURA)

TERRENO DA
MUNICIPALIDADE
(PREFEITURA)

10,00 m

RUA ANTÔNIO BENTO RIBEIRO

SITUAÇÃO/AMARRAÇÃO



SEM ESCALA

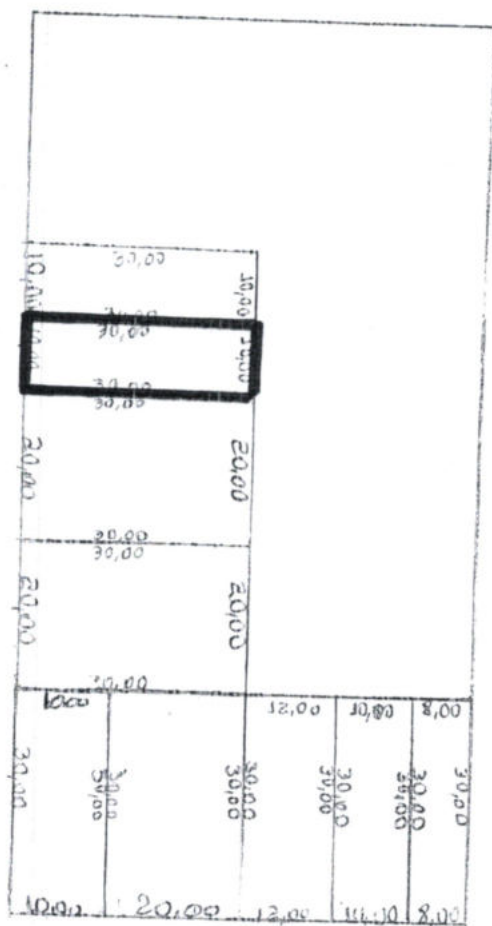
PROPRIETÁRIO: <i>[Assinatura]</i>		ENDEREÇO : RUA ANTÔNIO BENTO RIBEIRO – BAIRRO ESPLANADA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS		RUA ANTÔNIO BENTO RIBEIRO – BAIRRO ESPLANADA			
LUGAR: RIO PARDO DE MINAS/MG	DATA MED. 17/04/2012	LOTE:	QUADRA:	CONVENÇÕES:	
MUNICÍPIO: RIO PARDO DE MINAS/MG	ÁREA: 300,00 m ²	PERÍMETRO: 80,00 m	ESCALA: 1:200	INSTRUMENTO: TRENA	DIVISA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>[Assinatura]</i> PAULO EUGÊNIO DE ALMEIDA CREA-MG 5.082 T/D – 4ª Região	DESENHO: <i>[Assinatura]</i> NOME DESENHISTA	CONFERIDO:	OBSERVAÇÃO PARA FINS DE PERMUTA	SITUAÇÃO	

Quadrado _____

Escala 1:1000

José dos Santos e Josielton

Rua Antônio Bento Ribeiro



Rua Silva Lima

Rua Altides Gomes da Silva

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas- MG

ÁREA: 300,00 M2

PERÍMETRO: 80,00 metros

MUNICÍPIO: Rio Pardo de Minas - MG

BAIRRO: Esplanada

DESCRIÇÃO

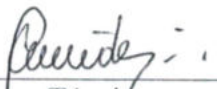
FRENTE: Rua Antonio Bento Ribeiro

LADO DIREITO: Terrenos da Municipalidade (Prefeitura)

LADO ESQUERDO: Terrenos da Municipalidade (Prefeitura)

FUNDOS: Terrenos da Municipalidade (Prefeitura)

Rio Pardo de Minas, 17 de Abril de 2012.



Resp. Técnico
Paulo Eugênio de Almeida
CREA-MG. 5.082 T/D 4ª Região